

PARECER Nº 1703/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2010

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Cláudio Prado, José Ferreira Zelão, José Police Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Paulo Frange e Toninho Paiva, visa instituir o PRÊMIO MELHOR ESCRITOR(A) DA MELHOR IDADE no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

O Prêmio será concedido anualmente em duas categorias (conto/crônica e poesia/poema) a escritores de obras literárias inéditas, que tenham idade igual ou superior a 60 anos completos no ato de inscrição e que residam no Município de São Paulo. Dentre outras disposições da propositura, a Câmara Municipal publicará as dez melhores obras literárias em cada categoria, em tiragem não superior a mil exemplares.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "... a título de aperfeiçoamento do projeto de resolução proposto, adaptando-o à melhor técnica de elaboração...".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/11/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Aníbal de Freitas – PSDB – Relator

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli - PV